

MÁRCIO DE MENDONÇA
MELÂNIA*

CHRISTIANE LOUISE LIMA**

regionalização: uma contribuição para
uma estratégia de desenvolvimento do
Estado de Alagoas

* Economista, da
Secretaria de Estado
do Planejamento e
Desenvolvimento
Econômico do
Estado de Alagoas.
Mestrando em
Gestão Pública,
UFPE.

** Economista, da
Secretaria de Estado
do Planejamento e
Desenvolvimento
Econômico do
Estado de Alagoas.
Mestrando em
Gestão Pública,
UFPE.

RESUMO

Este trabalho apresenta uma contribuição para o processo de Regionalização para o planejamento do Estado de Alagoas, como um dos fatores indutores de uma política pública de desenvolvimento e propondo uma ampliação da discussão sobre o tema com todos os atores envolvidos. Aborda os conceitos e critérios para uma regionalização delineando os aspectos metodológicos e críticos, apresentando novos elementos para uma efetiva implantação no Estado, de uma regionalização sob o ponto de vista do planejamento, considerando os vários recortes de regionalizações existentes e apresentando procedimentos metodológicos para tal.

PALAVRAS-CHAVE

Alagoas. Planejamento. Regionalização. Desenvolvimento Econômico

ABSTRACT

This paper presents a contribution to the process of regionalization for planning the State of Alagoas, one of the factors inducing a public policy of development and proposing an expansion of the discussion on the subject with all stakeholders. Covers the concepts and criteria for a regionally outlining the methodological aspects and critics, introducing new elements to an effective implementation in the state, a region from the point of view of planning, considering the various cuts of regionalization and presenting existing methodological procedures to do so.

KEY WORDS

Alagoas. Planning. Regionalization. Economic Development

INTRODUÇÃO

Considerando que as regiões e a rede urbana desenvolvem-se segundo distintos processos de integração na economia regional, nacional e internacional, não se circunscrevendo especificamente aos limites territoriais do estado e à centralidade de sua capital, considera-se repensar a regionalização estadual e sua hierarquia urbana como instrumento basilar para a tomada de decisões políticas e, conseqüentemente, para o desenvolvimento da sociedade alagoana.

Para cada motivo em que um estado pode ser dividido, observamos justificativas mais que suficientes para entendermos que todos apresentam como objetivo os processos de intervenção.

Os contextos socioeconômicos e as conveniências setoriais necessitam da base territorial em que a abordagem de cada regionalização seja definitivamente baseada em critérios particulares ou próprios, ligados a interesses existentes em cada caso.

Sob este ponto de vista, de cada divisão regional do estado, poderemos obter produtos diferentes regulados pela administração e atuação do setor a que corresponde tal segmentação.

Como princípio político, destacamos que com o processo de democratização e participação popular e comunitária do país, norteados principalmente pela Carta Magna de 1988, e ações como a retomada dos Planos de Governo como norteadores da gestão pública, a ação do estado passa a ser definidora da articulação e participação dos diversos atores sociais.

A retomada de temas tão caros como o local e o regional e, junto com ela, a questão da descentralização vêm trazendo, em seu bojo, a necessidade de se repensarem os recortes territoriais existentes nos mais variados contextos.

Temática de muitas reflexões, debates, mas, infelizmente, de poucas análises mais aprofundadas, a questão da regionalização (ou das divisões regionais para o caso das delimitações setoriais de órgãos de governo) vem assumindo importância dentro do próprio debate da gestão do território, seja por parte da preocupação dos atores locais em procurarem situar melhor o “chão” de sua prática, em termos de demandas, projetos e ações, seja por parte dos governos em também tentarem encontrar uma escala espacial maior do que a municipal e menor do que a estadual, trazendo uma

melhor visualização territorial de seus programas e projetos, necessidade reforçada pela emergência de formas participativas de gestão orçamentária que requerem delimitações territoriais mais claras para facilitar a própria localização da população nos seus problemas e demandas.

Com isso, a preocupação do trabalho foi procurar estabelecer algumas reflexões a respeito do debate acerca do problema de identificação e legitimidade dos recortes regionais alagoanos.

CONCEITOS E CRITÉRIOS DE REGIONALIZAÇÃO

O debate teórico e prático sobre o tema da regionalização é clássico na economia regional, no planejamento regional e no campo da gestão pública em geral. Para Richardson (1975), por exemplo, as alternativas para estabelecer critérios plausíveis de regionalização do território envolvem desde a simples aceitação da divisão regional preexistente, a partir de critérios tipicamente governamentais, até a adoção, no outro extremo, do paradigma neoclássico do espaço isotrópico, neutro e homogêneo, dividindo-o da forma que mais convier aos interesses do pesquisado ou conforme o objeto pesquisado.

Outros autores, como Hilhorst (1975), atribuem a escolha do critério de regionalização ao tipo de análise pretendida no processo de planejamento regional, propondo, inclusive, metodologias específicas para delimitação de regiões polarizadas e homogêneas — modelos gravitacionais, por fluxos, números-índice e análise fatorial —, não sem antes anunciar que o pesquisador sempre “tenderá a um certo grau de subjetividade” (Hilhorst, 1975; p. 84) na escolha de hipóteses e técnicas.

Nas últimas décadas, o debate acerca do desenvolvimento regional brasileiro foi perdendo espaço para as discussões sobre as “questões urbanas”. Neste sentido, Carlos Antônio Brandão, nos diz que:

“O território passa a ser como que o grande regulador autômato de relações dotado de propriedade de sintetizar e encarnar projetos sociais e políticos. Ou seja, personifica-se, fetichiza-se, e reifica-se o território, ao preconizar que o mesmo tenha poder de decisão, desde que dotado do adequado grau de densidade institucional e comunitária. À ação pública caberia apenas animá-lo e sensibilizá-lo, construindo confiança e consensos duradouros”. (Brandão, 2004, p. 58)

O debate teórico sobre a delimitação regional aponta quase invariavelmente para três tipos de critérios que estruturam o conceito de regionalização: a polarização; a homogeneidade; e o planejamento.

A região homogênea é baseada na possibilidade de agregação territorial a partir de características uniformes, arbitrariamente especificadas. Os padrões de comparação e de agregação podem estar baseados na estrutura produtiva existente, em fatores geográficos, na dinâmica do consumo interno ou na ocorrência de recursos naturais específicos, padrões edafo-climáticos ou topográficos. Fatores não diretamente mercantis, como regimes políticos ou culturais, também podem ser considerados.

A região polarizada assume a hipótese da polarização espacial a partir de um campo de forças que se estabelece entre unidades produtivas, centros urbanos ou aglomerações industriais. Aqui a análise de fluxos de produção e consumo e das conexões intra e inter-regionais assume absoluta relevância porque revela a rede e a hierarquia existentes. A região é considerada heterogênea e funcionalmente estruturada, com fluxos de intensidade variada, normalmente convergindo para poucos polos. O foco metodológico estrutura-se mais na análise e na dinâmica do modo de articulação e das tensões entre os pólos que na delimitação das fronteiras regionais.

Uma outra linha de abordagem teórica (Markusen, 1981) questiona esse recorte na medida em que a dinâmica própria do capitalismo tenderia a homogeneizar as relações sociais no espaço, fazendo do próprio conceito de região uma categoria de menor relevância como locus espacialmente homogêneo.

A região de planejamento deriva da aplicação de critérios político-administrativos instrumentalizados na atividade de planejamento. A regionalização definida a partir desse marco representa uma intencionalidade da autoridade pública que afirma uma compreensão do território a partir das necessidades de execução de determinados serviços públicos, do exercício do poder regulatório do Estado ou, por exemplo, da focalização das políticas setoriais em determinada parte do território.

As práticas do planejamento para o desenvolvimento regional devem vir acompanhadas de análise conceitual, definindo claramente as fundamentações e tendências que influenciarão a tomada de decisão.

O Estado como um ator em potencial para propor e realizar mudanças, capaz de atuar significativamente pela melhoria das condições de

vida e maior justiça social tende a ser o motor da intervenção da realidade, cumprindo seu papel de regulador das contradições do sistema.

As experiências de planejamento, ambientadas no modo de produção capitalista, apresentam insuficiência na busca por maior distribuição de renda, diminuição de desigualdades sociais/territoriais e geração de emprego, nem por isto deve-se descartar as tentativas que possam se suceder.

As singularidades das regiões do Estado devem ser analisadas, quando se pretende empreender programas de desenvolvimento regional, no intuito de resultar em sustentabilidade.

A região se configura como a materialização da complexa relação estabelecida entre a sociedade e a natureza, refletindo as similaridades e ao mesmo tempo as desigualdades impostas pelos distintos níveis de desenvolvimento socioeconômico.

Os estudos referentes à questão regional permitem entender o presente, materializado pelas formas predominantes e mais significativas para um determinado recorte espacial, bem como inferir sobre o futuro deste espaço, uma vez que o constante conflito entre o velho e o novo proporciona transformações, nas quais velhas formas se adaptam a novas funções.

Para conhecer a configuração que se apresenta em qualquer uma das unidades federadas do Nordeste, não basta fazer um recorte regional, é preciso recuar no tempo, para entender o presente, notificando-se semelhanças e diferenças, sejam de ordem histórica e/ou processos de desenvolvimento.

Nesse contexto, a ocupação do espaço nordestino remonta as características do povoamento. Haja vista que, com o objetivo de expandir ao máximo a área ocupada pelos portugueses e luso-brasileiros, o rei de Portugal doava imensas glebas, através da chamada “Lei das Sesmarias”.

A organização do espaço herdada pelos brasileiros mantém ainda raízes com algumas modificações. Não obstante, a chamada “agropecuária mercantil” é apontada por Valverde (1985, p. 237) como esteio fundamental da economia rural brasileira. Nesse sentido, se destacam as chamadas *plantations*, a exemplo do café, no vale do Paraíba; do cacau, no sul da Bahia; e da cana-de-açúcar na região Nordeste.

A importância da cana-de-açúcar na formação da região Nordeste é indiscutível. Segundo Andrade (1998, p. 31), a atividade agrícola de *plantation* e o parque industrial, fizeram com que a região da Mata e do Litoral

Oriental tenha concentrado grande parte da população e seja considerada a mais importante do Nordeste.

O estado de Alagoas, o segundo menor em extensão territorial, reuniu condições naturais que favoreceram a expansão dos canaviais, tendo a agroindústria se transformando em sua principal atividade econômica.

Toda esta expansão da monocultura desdobrou-se no correr dos anos, em um processo de corrosão da cultura e do conhecimento tradicional das comunidades rurais que tinham forte ligação com os recursos de subsistência da terra e cuja relação foi-se deteriorando ao longo do tempo.

O Estado de Alagoas possui uma extensão de 27.762,6 km² e uma população calculada pelo IBGE em 2010, de cerca de 3,09 milhões de habitantes, com uma densidade demográfica relativamente alta. A população da capital é em 2010, em cerca de 917 mil habitantes, concentrando aproximadamente 30% da população do Estado.

O comportamento do PIB alagoano se constitui no segundo mais baixo da região nordeste refletindo a baixa capacidade de agregação do valor das atividades típicas do meio rural, bem como o fato de ter o setor público entre as suas duas mais importantes atividades econômicas.

Neste contexto, conforme Carvalho (2005. pp. 9, 11), se o Nordeste é a região brasileira com maior desigualdade social, Alagoas é um dos Estados mais desiguais do Brasil. Segundo os dados levantados por Carvalho, existem sérios problemas sociais, econômicos e políticos no Estado, como por exemplo, os índices sociais mais negativos do país, onde 62% da sua população são considerados pobres, conforme dados do IPEA em 2005.

Alguns desses problemas podem ser atribuídos à inércia da economia estadual, baseada na ainda relevante monocultura da cana-de-açúcar e nas relações patriarcais que dominaram seu cenário sociopolítico. De fato, a monocultura do açúcar enraizou-se fortemente não só na economia, mas, principalmente no desenvolvimento sócio-espacial alagoano.

Segundo Lira (2007, p.69), desenvolveu-se em Alagoas uma ação histórica conjunta entre Estado e elite agrária que se estendeu por todo período colonial, prosseguindo imutável pelo Império e República. Esta ação se perpetuou de tal forma que, mesmo a divisão federativa política do país serviu para aprofundar uma relação onde o Estado validava os interesses da elite agrária, formada pelos senhores de engenho que mais tarde se transformariam em usineiros:

“Desse modo os recursos federais e estaduais são apropriados e controlados por essa elite local, com o intuito de manter suas atividades econômicas e consolidar seu poder político, pois objetiva a manutenção de um sistema arcaico de produção em dominação assentado no coronelismo.” (LIRA, 2007. P. 69)

Isto ocasionou diversos problemas socioeconômicos, além de trazer consequências perniciosas para o processo de urbanização do Estado. O problema do desenvolvimento das cidades alagoanas pode ser sintetizado da seguinte maneira:

“Aqui, durante todo o século XX, a economia continuou dependente das atividades agrícolas ou agroindustriais e, por isso, as classes urbanas, tanto os trabalhadores assalariados como os da classe média, são relativamente pequenas. (...) O processo de urbanização em Alagoas não foi realizado pela atração das oportunidades das novas empresas e, por isso, esse aumento espetacular da população da cidade fez crescer dois setores urbanos distintos. O primeiro é a da economia informal principalmente na área de serviços e comércio, concentrada nos bairros periféricos da capital e nas cidades do interior. (...) O segundo é a parcela marginalizada, a população que sobrevive de atividades irregulares, como a que está concentrada nos quase 300 aglomerados subnormais da capital”. (CARVALHO, 2005, pp. 16, 17)

Assim, o padrão de desenvolvimento adotado partiu da premissa de que o crescimento econômico seria capaz de promover o desenvolvimento humano. Sabemos, no entanto, que esse modelo não se mostrou eficaz no que se propunha, porque oferecendo nível mínimo de desenvolvimento social à população, acarreta dificuldades para se expandirem de forma sustentável.

Esse poder político que, ao definir suas prioridades, privilegiou uns poucos e excluiu a maioria da população da riqueza gerada, é um poder autocrático, porque gera um ambiente econômico, social e político que dificulta a acumulação de capital social e humano, bem como o acesso aos meios de sobrevivência à maioria da população.

Tendo em vista este cenário e observando que os processos de regionalização devem ser constantemente revisados em virtude da dinâmica evolutiva das sociedades e de seus relacionamentos que geram novos recortes sociais, e ainda que a regionalização por região de planejamento represente a intencionalidade da autoridade pública em executar determinados serviços públicos e políticas setoriais em determinada parte do território, tenciona este estudo contribuir para uma melhor visão das ações governamentais para o desenvolvimento do Estado de Alagoas.

Nos últimos anos, a economia mundial passou a conviver com dois processos aparentemente contraditórios: a globalização e a regionalização.

A regionalização data a sua primeira experiência por volta de 1834, com a chamada Zollverein (união aduaneira) e serviu de base para a unificação da Alemanha por Otto von Bismark (Ethier, 1988).

Entretanto, após a II Guerra Mundial é que o processo de regionalização tomou novo impulso, com a assinatura do Tratado de Roma, em 1957, quando foi criada a Comunidade Europeia.

Após esse período, vários processos de integração regional tiveram início nos diversos continentes, destacando-se a intensificação do processo de integração europeia e as diversas tentativas ocorridas na América, principalmente a Latina.

Na América Latina, através das discussões da CEPAL, iniciou-se uma tentativa de integração na década de 60. Tal iniciativa surgiu do fato de os países latino-americanos acharem-se enfraquecidos nas relações comerciais com os países desenvolvidos, uma vez que estes exportavam produtos industrializados e aqueles produtos primários.

No Brasil a Constituição Feral de 1988, que definiu o Plano Pluri-anual, organizou de forma regionalizada a ação pública pela primeira vez.

Os instrumentos de ação pública devem considerar a necessidade da regionalização dos gastos desde a formulação da política pública, a partir das necessidades identificadas pelos cidadãos, até a avaliação dos impactos dessas políticas.

Nos anos 70 e 80, o Brasil perdeu sua capacidade de planejamento com a crise da dívida e a hiperinflação. Na década de 90, o país alcançou a estabilidade da moeda com o Plano Real, mas foram necessárias fortes medidas de ajuste fiscal que tiraram do Estado brasileiro sua capacidade de investimento e afetaram fortemente o crescimento econômico, prejudicando a retomada das ações de planejamento.

Hoje o cenário tem mudado e o país tem conseguido manter a estabilidade macroeconômica e crescimento, possibilitando ao governo o resgate do planejamento das ações públicas, que é observado nos diversos planos nacionais, tais como o Plano Nacional de Logística e Transportes, o Plano Decenal Energético, o Plano de Desenvolvimento da Educação, Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e Territórios da Cidadania, além dos Planos Plurianuais estaduais e municipais.

Tanto na área social, como nas políticas educacionais, de saúde, ou nas questões de infraestrutura e segurança, os diagnósticos dos territórios deveriam ser a primeira referência para a delimitação da ação e a priorização dos gastos, garantindo que a população beneficiada com a ação pública seja a que mais necessita da ajuda do Estado e não apenas aqueles mais bem capacitados institucionalmente.

A divisão oficial do Brasil em cinco regiões foi criada, em 1969, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Mas, antes disso, em 1967, o geógrafo brasileiro Pedro Pinchas Geiger já havia proposto uma outra divisão regional do país, em três regiões geoeconômicas ou complexos regionais.

O governo do estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado de Planejamento (SEPLAN), tem desenvolvido ao longo dos anos vários estudos voltados para o entendimento das variações espaciais e socioeconômicas do território alagoano, com vistas ao planejamento do desenvolvimento de Alagoas.

Alguns desses estudos foram realizados na década de 70 sob o título de *Notas para Regionalização de Alagoas*¹. Ao passo em que essas *Notas* responderam a exigências de planejamento daquele período, os mesmos não foram suficientes para atender de forma efetiva aos objetivos de planejamento à medida que Alagoas passou cada vez mais a se inserir num universo maior da economia regional, nacional e mundial. Nesse contexto, novas oportunidades e desafios foram assentados para a inserção de Alagoas no cenário de mudança socioeconômica mundial.

Tais limitações foram percebidas quando da construção dos últimos Planos Plurianuais (2004-2007, 2008-2011 e 2012-2015) pela necessidade de uma Regionalização que contemplasse políticas públicas de desenvolvimento sob o ponto de vista do planejamento estadual.

¹ Documento catalogado na Biblioteca Prof. Luiz Sávio de Almeida, SEPLANDE, Alagoas

Além de condicionantes impostas pelos mercados nacional e externo, a evolução representada pela criação e implementação da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA) criou novas exigências ou requisitos - muitas vezes determinados por organismos financiadores externos, como condição para a provação do financiamento de programas e projetos de desenvolvimento. Passou-se à obrigatoriedade de se observar e atender a tais condicionantes, tanto da formulação quanto na implementação de políticas, programas e projetos de desenvolvimento em todo o território nacional.

Essas exigências visam pelo menos quatro objetivos gerais:

- 1) orientar e informar um melhor aproveitamento dos recursos naturais de Alagoas;
- 2) buscar soluções para problemas socioeconômicos alagoanos crônicos;
- 3) identificar e analisar as consequências ambientais da aprovação de obras de desenvolvimento a ser implantadas em território alagoano; e
- 4) identificar possíveis conflitos entre as políticas propostas e as existentes, bem como em relação a políticas a serem criadas ou implantadas no futuro, se constituindo, assim, em instrumento estratégico de planejamento regional.

Tais preocupações se justificam no contexto do planejamento para o desenvolvimento de qualquer porção territorial do Brasil e do mundo atual, onde cada localidade ou lugar se constitui em ponto de interseção de decisões e ações emanadas das mais variadas escalas geográficas, para atender aos mais diversos tipos de interesses, relacionados ao poder público, à iniciativa privada e às organizações não governamentais e, frequentemente, no contexto do planejamento oficial, através de parcerias com atores pertencentes aos três setores mencionados acima.

Por um lado, o governo, em especial o governo federal, criou demandas de planejamento na escala da união relacionadas a várias políticas setoriais, em atendimento aos novos ditames do planejamento e da gestão ambiental.

A premissa é a de que se cada setor de desenvolvimento socioeconômico não incluir o planejamento e gestão ambiental, os órgãos financiadores externos, apesar do seu evidente interesse em emprestar ao Brasil, podem criar óbices à aprovação dos empréstimos, caso a variável ambiental não for claramente levada em consideração no processo de planejamento oficial.

As demandas na escala da união, associadas ao poder público federal, de planejamento para o desenvolvimento socioeconômico, têm apresentado, embora em menor escala, equivalentes nos estados da federação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, como é o caso do Estado de Alagoas, há uma preocupação do governo estadual no sentido de criar mecanismos de auxílio aos processos oficiais de tomada de decisão, que busquem se adequar às exigências externas e que possam, também, por si só orientar um planejamento para o desenvolvimento do estado de Alagoas, assentados em novas bases, e que permitam alçar o desenvolvimento socioeconômico do estado a patamares mais elevados.

Um grande problema, que se constitui em desafio para o governo do Estado, é a existência de políticas de planejamento e gestão muito diversas incidindo simultaneamente sobre o território alagoano, o que, potencialmente, poderia gerar conflitos de interesses e incongruências que inviabilizariam a implementação efetiva dessas diferentes políticas de desenvolvimento, em especial, quando há conflitos políticos ou ambientais.

Outro problema se insere na existência de diferentes partições do território alagoano oriundas de diversas ações, tais como: zoneamento pedoclimático (Secretaria de Agricultura - EMBRAPA); regionalização do turismo em Alagoas (SETUR); regiões administrativas (Governo Estadual); meso e microrregiões homogêneas (IBGE); região metropolitana (Maceió); zoneamento agrícola (MA); zoneamento costeiro (MMA); e zonas fisiográficas. Diante de tal complexidade, falta ao governo um instrumento de auxílio à tomada de decisão que possa identificar e analisar de forma efetiva e rápida as potencialidades de desenvolvimento associadas aos recursos naturais e às características socioeconômicas presentes em Alagoas, bem como as potencialidades convergentes nas interseções das várias políticas setoriais. Assim é que o governo do estado precisa dispor de um instrumento de planejamento e de auxílio à tomada de decisão que seja ágil, poderoso, eficiente.

As identidades sociais que os atores reais criam e destroem no processo mesmo de produção social em cada lugar, região e território determinam — em última instância — novas regiões. É evidente que a categoria

espaço está submetida a regularidades naturais, históricas e geopolíticas praticamente inalteráveis.

De forma mais abrangente existem estudos recentes sobre regionalização e dinâmicas urbanas no país, sendo eles:

- IPEA / UNICAMP / IBGE (2002). Caracterização e Tendências da Rede Urbana do Brasil, Brasília.
- CEDEPLAR / UFMG (2007). Proposta de Regionalização do Brasil. Coordenação de Clélio Campolina Diniz (Módulo 3 do “Estudo para Subsidiar a Abordagem da Dimensão Territorial do Desenvolvimento Nacional no PPA 2008-2011 e no Planejamento Governamental de Longo Prazo”, encomendado pelo MPOG ao CGEE).
- IBGE (2008). Regiões de Influência das cidades 2007 (REGIC), Rio de Janeiro.
- MINISTÉRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO/SPI (2008). Estudo da dimensão territorial para o planejamento.

O reconhecimento atual da dimensão do problema tanto por parte dos órgãos do Governo como também por parte das comunidades, que pressionam para uma racionalização no atendimento, traz uma expectativa positiva no sentido de conquista de níveis crescentes de integração entre os órgãos — que resulta em maior eficiência e eficácia dos serviços, mais universalização e inclusão social — e uma delimitação regional eficaz e racional, que atenda aos anseios majoritários das comunidades e que sirva, também, como catalisador da ação pública no desenvolvimento regional.

É necessário, portanto, a realização de pesquisas em bases primárias e secundárias com o intuito de orientar a formação da estratégia mais adequada para a construção do modelo de regionalização a ser debatida amplamente pelos diferentes setores que compõem o setor público alagano, como: A Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Estado da Defesa Social, Secretaria da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Estado do Turismo, Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado da Cultura, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

A partir destas informações construídas com a participação de representantes das secretarias estaduais acima citadas, com a identificação dos padrões técnicos de regionalização adotados por cada uma e a adoção de critérios de espacialização destes fenômenos, o próximo passo será a elaboração de um conjunto de mapas temáticos que possam servir de orientação para a construção do modelo de regionalização do Estado de Alagoas.

Concluindo, entendemos que o processo de desenvolvimento envolve o fortalecimento de uma dialética de previsibilidade/imprevisibilidade com a consciência de que “todos podem fazer opções ativas e, por meio de seu comportamento, alterar as condições físicas e sociais com que seus descendentes terão de lidar. Elas também modificam seu comportamento como reação a modificações de condições que geram possibilidades diferentes para a mudança evolutiva”. (David Harvey, 2000, p. 278)

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, M. C. O. A terra e o homem no nordeste: contribuição ao estudo da questão agrária no nordeste. 6. ed. Recife: Editora Universitária da UFPE, 305p. 1988
- BARQUERO, Antonio Vázquez. Desenvolvimento Endógeno em tempos de globalização. Porto Alegre. Editora UFRGS-FEE. 2002
- BRANDÃO, Carlos A. Teorias, estratégias e políticas regionais e urbanas recentes: anotações para uma agenda do desenvolvimento territorializado. In: Revista Paranaense de Desenvolvimento, n. 107, p. 57-76, jul-dez. 2004. Disponível em: www.ipardes.gov.br
- CABRAL, Luiz A. P. Planos de desenvolvimento de Alagoas 1960/2000. Maceió: Edufal: SEPLAN-AL: Fundação Manoel Lisboa. 2005
- CARAZZATO, Josefina P. Planejamento Público: A Contribuição Teórico Metodológica de Carlos Matus. Campinas: UNICAMP. 2000.
- CARVALHO, Cícero Péricles. Economia Popular: uma via de modernização para Alagoas. Maceió: EDUFAL. 2005.
- CASTRO, Antonio Barros de. 7 Ensaio sobre a Economia Brasileira, vol. II. Rio de Janeiro, Forense, 283 p. 1971.
- ETHIER, J. Wilfred. Modern International Economics. 2. ed. New York: W. W. Norton, 1988.
- Harvey, David. Espaços da esperança, São Paulo, Loyola, 2000
- HILHORST, J. Planejamento regional, enfoque sobre sistemas. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.
- LIRA, Fernando J. Corrupção e pobreza no Brasil: Alagoas em destaque. Maceió: UFAL/Edufal. 2005.
- LIRA, Fernando J. Formação da riqueza e da pobreza de Alagoas. Maceió: UFAL/Edufal. 320p. 2007.
- MACIEL, Suely J. Regionalização como Estratégia de Desenvolvimento: Política de Desenvolvimento Local de Pernambuco. Recife: UFPE. 153p. 2006.

MARKUSEN, A. Regionalismo: uma hipótese marxista. Espaço & Debates, São Paulo, 1981.

PRODUTO INTERNO BRUTO Ano 8, nº 8 – Maceió: Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento – SEPLAN. 38p. 2008.

Revista Eletrônica da FJAV – ANO I - nº 03 – ISSN 1983-1285
- REFLEXÕES SOBRE A FORMAÇÃO DO ESPAÇO DA
AGROINDÚSTRIA CANAVIEIRA NO BRASIL

RICHARDSON, H. Economia Regional: teoria da localização, estrutura urbana e crescimento regional. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

SANTOS, Milton. Espaço e Método. São Paulo, Nobel, 1985.

SANTOS, Milton. Técnica, espaço, tempo: globalização e meio técnico-científico informacional. São Paulo, Hucitec. 1985.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo, Hucitec, 1994.

VALVERDE, O. Estudos de geografia agrária brasileira. Petrópolis. Vozes, 1985.